



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1. 152 /96, DE 03 DE JUNHO DE 1.996.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major
Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
Firmar Convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina,
para construção de 02 (duas) salas de aulas na Escola Municipal Frei André
Malinski, da Localidade de Rio Novo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil
reais).

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos
da dotação específica do orçamento vigente.

02.06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

41.10 - Obras e Instalações

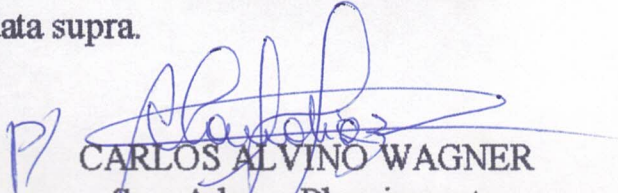
Projeto 10.11 - Construção de Salas de Aulas e Dependências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de junho de 1.996.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e
Planejamento, na data supra.


CARLOS ALVINO WAGNER
Sec. Adm. e Planejamento